

-----ATA NÚMERO CATORZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Fernando Manuel Caldeira Saião e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata.-

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.94833/2023 - Imóvel sito na Rua Soldado Manuel Francisco Sardinha Mexia n.º.10 - Santo Aleixo. 2 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.93019/2023 - Imóvel sito na Rua do Fundão n.º.8 – Monforte. 3 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.91848/2023 - Imóvel sito na Travessa da Belchioria n.º.10 - Santo Aleixo. 4 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.95235/2023 - Imóvel sito na Rua de Elvas n.º.26 - Santo Aleixo. 5 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.95243/2023 - Imóvel sito na Rua de Elvas n.º.24 - Santo Aleixo. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Pedido de Consolidação de Mobilidade de Sónia da Conceição Franco. 2 - Pedido de Consolidação da Mobilidade de António Jorge Botelho Carrilho. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 21 de Julho de 2023. 2 - 10ª. Alteração Orçamental e 10ª. Alteração às GOP. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Registo do Imóvel destinado ao Agrupamento de Escolas de Monforte - Emissão de Certidão de Destaque. 2 - Empreitada "Monforte Sacro" - Empresa Adjudicatária - Monumenta - Reabilitação do Edificado e Conservação do Património Lda. - Aprovação da Revisão de preços; 3 - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Casa do Prior - Zona Envolvente - Fase 1º. - Empresa Adjudicatária Luis Reis - Tintas e Construção Unipessoal Lda: - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. 4 - Processo de Obras Particulares N.º.18/2023-19 - Pedido de certidão de compropriedade –

Ratificar. 5 - Empreitada "Ligação da EM515 ao IP2 - Monforte - Revisão de Preços. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Renovações de Cartão Municipal do Idoso - 2 Processos. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. 3 - Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. 4 - Cessações do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 9 Processos. 5 - Centro Social Santo António de Vaiamonte - Pedido de Apoio a Atividade de Caráter Pontal. 6 - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Pedido de Apoio a Atividade de Caráter Pontual. 7 - Associação "A Pironga" de Vaiamonte - Pedido de Apoio a Atividade de Caráter Pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 - Plano de Transportes Escolar 2023/2024. Período de Intervenção do Público. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA** – No uso da palavra, a Senhora Vereadora alertou para uma situação que importa resolver rapidamente, e que se prende com o facto da Fonte Nova de Vaiamonte estar a perder água de forma contínua, desperdício difícil de justificar quando as entidades públicas, e bem, lançam campanhas de sensibilização junto dos consumidores para a sua poupança. A colocação de uma simples torneira pode ser suficiente. Atendendo a que de forma recorrente e sistemática é necessário acomodar os pedidos de apoio financeiros das coletividades/instituições através do recurso a alterações orçamentais, defende que se devia optar por mapear as atividades a desenvolver pelas diferentes associações, resultando numa melhor gestão das verbas disponíveis. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta à questão colocada pela Senhora Vereadora Maria Fonseca, o Senhor Presidente informou que a Fonte Nova está a ser abastecida por uma nascente própria, que foi agora desimpedida e novamente canalizada para todas as fontes, porque esteve vários anos abstruída. Não correndo na fonte, irá correr para o ribeiro. -----

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA** – No uso da palavra, a Senhora Vereadora sublinhou que nos termos do Regulamento Municipal em vigor, as associações/instituições/coletividades do concelho estão obrigadas a entregar os seus planos de atividades anuais, e com base na sua avaliação a Câmara Municipal

atribui os subsídios regulares. Situação diferente são as atividades pontuais, que pela sua excecionalidade são objeto de análise individual e cuja cabimentação dificilmente poderia estar previamente prevista. Importa igualmente referir que as Associações têm de apresentar justificação documental destes apoios. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – ASSOCIAÇÃO “PÉ DE PANO” PROJETOS CULTURAIS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO ARTE E COESÃO TERRITORIAL “SER COMO UMA ÁRVORE”.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.267** – “Ser como uma árvore” é um projeto que pretende envolver a comunidade em processos participativos de criação artística. Durante 2 anos (2024/2025) serão desenvolvidas várias atividades com orientação de artistas de todo o País das áreas do teatro, dança, escrita, artes plásticas, vídeo e da música. A partir de recentes teorias científicas em torno das árvores pretende-se refletir sobre as suas dimensões biológica, ecológica e social. As árvores e as florestas estarão presentes neste projeto como uma metáfora que permitirá refletir sobre as nossas comunidades. Para efeitos de candidatura ao Programa de Apoio em parceria Arte e Coesão Territorial, promovido pela Direção-Geral das Artes, é proposto uma parceria do projeto “Ser como uma árvore” com o Município de Monforte a ser desenvolvido em 2024 e 2025, pela Pé de Pano, considerando o elevado interesse artístico, educacional, social e cultural do projeto, para o território de Monforte. Esta parceria traduz-se no envolvimento das atividades, divulgação, disponibilização de espaços para o desenvolvimento das atividades. Adicionalmente, o Município de Monforte participará com 2.000,00€, por ano para o projeto, totalizando 4.000,00€ durante a execução do mesmo. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar a candidatura. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.94833/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA SOLDADO MANUEL FRANCISCO SARDINHA MEXIA N.º.10 - SANTO ALEIXO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.268** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 94833/2023, a requerente Mariana de Jesus Rato Gabriel, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e

discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.93019/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DO FUNDÃO N.º.8 – MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.269** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. **93019/2023**, a requerente Maria Francisca Moreira, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.91848/2023 - IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA BELCHIORIA N.º.10 - SANTO ALEIXO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.270** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. **91848/2023**, a requerente Isabel Maria Carola Borbinha Rosado, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.95235/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DE ELVAS N.º.26 - SANTO ALEIXO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.271** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. **95235/2023**, o requerente Miraldino José Fialho de Sousa, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.95243/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DE ELVAS N.º.24 - SANTO ALEIXO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.272** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. **95243/2023**, o requerente Miraldino José Fialho de Sousa, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE DE SÓNIA DA CONCEIÇÃO FRANCO. -----**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente comunica que, por seu despacho de 12 do corrente mês de Julho, **decidiu autorizar a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços**, de Sónia da Conceição Franco – Técnica Superior (informação e documentação), pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, para os Serviços Centrais da Segurança Social, em conformidade com o estabelecido na alínea a), n.º.1, artigo 99.º.-A, da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, considerando que foram cumpridos todos os requisitos. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DE ANTÓNIO JORGE BOTELHEIRO CARRILHO.** -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente comunica que, por seu despacho de 12 do corrente mês de Julho, **decidiu autorizar a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços**, de António Jorge Botelho Carrilho – Técnico Superior (História), pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, para a Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, em conformidade com o estabelecido na alínea a), n.º.1, artigo 99.º.- A, da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, considerando que foram cumpridos todos os requisitos. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 21 DE JULHO DE 2023.** -----

Presente o resumo do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de 538.890,10€ (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa euros e dez cêntimos) assim repartidos: 528.102,87€ (quintetos e vinte e oito mil cento e dois euros e oitenta e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, 10.787,23€ (dez mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - 10ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 10ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.273** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a 10ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 10ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

**1 - REGISTO DO IMÓVEL DESTINADO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.274** - **1.1.** O Serviço Jurídico e Contencioso do Município de Monforte, solicita através do email de 26/05/2023, que seja emitida uma certidão de destaque, para efeitos de registo do imóvel destinado ao Agrupamento de Escolas de Monforte junto do Serviço de Finanças, e que se encontra implantado no artigo matricial n.º 67, da secção J, da Freguesia e Concelho de Monforte. **2.** Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: **2.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserido na Unidade Operativa de Gestão M-B ARU Zona Sudeste e Acesso ao Tapadão, em solo urbano, e em espaço classificado como urbanizado de equipamento. **2.** Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: **2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial e caderneta predial, o prédio correspondente ao artigo n.º 67, da secção J (parte), da Freguesia de Monforte, tem uma área total de 14 926,00 m2. **3.** Pretensão: **3.1.** Pedido de emissão de certidão de destaque. **4.** Análise técnica: **4.1.** O pedido enquadra-se nos termos do n.º 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; **4.2.** O Serviço Jurídico para efeitos de registo do imóvel destinado ao Agrupamento de Escolas de Monforte e constituição de logradouro da Praça de Touros, pretende proceder ao destaque do prédio em causa. O prédio original tem uma área total de 14 926,00 m2, originando duas novas parcelas, com 12 210,20 m2 correspondente ao Agrupamento de Escolas de Monforte e 2 715,80 m2, correspondente ao logradouro da Praça de Touros, conforme se pode verificar na peça desenhada elaborada pelos Serviços Técnicos do Município; **4.3.** De acordo com o n.º 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que refere que “Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”. **4.4.** Da análise técnica, verifica-se que as parcelas geradas pelo destaque confrontam com arruamentos públicos, respeitando o estipulado na legislação supramencionada. Deste modo, não existe do ponto de vista técnico impedimento à emissão da certidão de destaque; **4.5.** De salientar, que de acordo com

o n.º 6, do artigo 6º, do mesmo Diploma legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. **5.** Proposta: **5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão solicitada, nos termos da informação técnica. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de destaque. -----

**2 - EMPREITADA "MONFORTE SACRO" - EMPRESA ADJUDICATÁRIA - MONUMENTA - REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO LDª. - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.275** – Vista a informação técnica anexa ao processo, que refere estarem em conformidade legal os índices e cálculos apresentados pelo empreiteiro **Monumenta** – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património Ldª., a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços com o valor de **46.369,14€** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e catorze cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada de “Monforte Sacro- Empreitada de Conservação e Restauro”. -----

**3 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO PRIOR - ZONA ENVOLVENETE - FASE 1º. - EMPRESA ADJUDICATÁRIA LUIS REIS - TINTAS E CONSTRUÇÃO UNIPessoal LDª: - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE .**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.276** – Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais (Dec. Lei n.º.273/2003 de 29 de outubro), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde respeitante à obra em título. -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.18/2023-19 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – RATIFICAÇÃO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.277** - De acordo com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação Fernando Saião, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a emissão de certidões de compropriedade, nos seguintes termos: **1.** Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: **1.1.** O prédio encontra-se fora do perímetro urbano de Santo Aleixo, e de acordo com as plantas de enquadramento do P.D.M. abrange várias classificações, parcialmente. **2.** Certidão da

conservatória do registo predial / caderneta predial: **2.1.** De acordo com a certidões emitidas pelos serviços da conservatória do registo predial, os prédios denominados “Monte da Boavista de Cima” e “Serra dos Pegueiros”, correspondentes aos artigos matriciais n.º 55 e n.º 54, ambos da secção E e Freguesia de Santo Aleixo, tem uma área total de 3,425 ha e 9 250,00 m<sup>2</sup>, respetivamente. **3.** Pretensão: **3.1.** Pedido de emissão de certidões de compropriedade para os prédios supracitados. **4.** Análise técnica: **4.1.** O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **4.2.** A requerente solicita a emissão de duas certidões de compropriedade para os prédios identificados, para aumento dos compartes no regime de compropriedade, na proporção de ½ para o Sr. ° Luis Diogo Costa Ferreira Moreira da Silva e ½ para a Sr.ª Sílvia Álvares Brandão de Pinho; **4.3.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

**5 - EMPREITADA "LIGAÇÃO DA EM515 AO IP2 - MONFORTE - REVISÃO DE PREÇOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.278** – Vista a informação técnica anexa ao processo, que refere: A Empresa “Urbigav – Construções e Engenharia S.A., adjudicatária da Empreitada “Ligação da EM 515 ao IP2”, enviou revisão de preços extraordinária, a qual após análise técnica não foi aceite. De acordo com a alínea a) do n.º.2 do artigo 3º. do Decreto-Lei n.º.36/2022 de 20 de maio esta deveria ter sido apresentada ao dono de obra até receção provisória da empreitada. A receção provisória foi assinada no dia 2 de dezembro de 2022 e a apresentação da revisão de preços extraordinária deu entrada no dia 23 de março de 2023. Desta forma, procedeu-se ao cálculo da revisão de preços ordinária elaborada por esta Autarquia ao abrigo do Decreto-Lei n.º.6/2004, de 06 de janeiro, a qual perfez um montante de **50.579,32€**, que foi remetida ao empreiteiro para análise e respetiva pronuncia tendo merecido deferimento. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária com o valor de **50.579,32€**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada “Ligação da EM515 ao IP2 – Monforte”. -----



----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - RENOVAÇÕES DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.279** - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal aos idosos, Teresa de Jesus Alter Martins e Maria Leonor Trolha Socha Faia. -----

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.280** – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de Lourenço João Reigones, por não reunir as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso, de acordo com a alínea d) artigo 3º. do Regulamento em vigor. -----

**3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.281** – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere, de acordo com o nº.1 do artigo 25º. do Regulamento do Orçamento 2023 de Monforte, não podem beneficiar de apoios sociais quem tenha dívidas para com o Município. Tendo sido comunicado aos beneficiários Maria Maia Trindade Russo e cônjuge José Maia Inácio a situação atual de incumprimento, mas não regularizada até à data, a Câmara deliberou, por unanimidade, suspender o apoio do Cartão ABEM até regularização da dívida. -----

**4 - CESSAÇÕES DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 9 PROCESSOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.282** - No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **7 beneficiários**. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo, indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário,

pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **2 beneficiários**. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos **9 beneficiários** constantes na listagem anexa à proposta. -----

**5 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTAL.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.283** – Através de mail, datado de 3 de julho de 2023, o Centro Social Santo António de Vaiamonte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 1.280,00€ para realização das Festas de Verão 2023 em Honra de Nossa Senhora das Neves e de Santo António, de 4 a 6 de agosto/2023. Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.500,00€ e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, o Centro Social fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. **Foi igualmente deliberado** apoiar com o mesmo valor (**1.500,00€**), a promoção dos eventos culturais de Verão e Festividades Religiosas que se venham a realizar nas freguesias de (Assumar e Santo Aleixo). -----

**6 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.284** – Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de carácter pontual, registado em 17 de julho/2023 sob o n.º.5611, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 4.000,00€ para realização de eventos taurinos (Corrida de Touros, Largadas e Touradas à Vara Larga), integrados na Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto 2023, dias 11 a 14 de agosto. Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 4.000,00€ e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

**7 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.285** - Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de caráter pontual, registado em 27 de junho/2023 e registado sob o nº.5074, a Pironga, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vaiamonte, vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 8.000,00€, para realização das Festas de Verão dias 4 a 6 de agosto/2023. Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.000,00€ e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, o Associação fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR-----**

**1 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLAR 2023/2024. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.286** - Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal. Depois de consultados os diferentes estabelecimentos de ensino, o Serviço de Educação submete à apreciação do Executivo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024. O Plano prevê o transporte diário de **152 alunos**, com um custo mensal de **14.676,80€**. **Colocado a votação foi o Plano aprovado, por unanimidade.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---